

ANUP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES PARTICULARES

Senhor Presidente da Comissão Especial

Senhores Integrantes da Mesa

Nobres Deputadas e Deputados e.

Comunidade Educacional Brasileira aqui representada pelos diferentes segmentos.

1. A Discussão e análise do Projeto de Lei nº 8.035 de 2010 que trata do Plano Nacional de Educação, por sua importância e relevância, merece toda a atenção, objetividade, isenção e espírito republicano em sua redação e aprovação final;
2. Analisar e debater as duas versões do PNE, do Senado e da Câmara propicia sim uma oportunidade de visões diferenciadas e ângulos diferentes sobre o mesmo assunto e mesmo o enriquecimento de metas e estratégias já aprovadas na Câmara dos Deputados e na redação final do Projeto que certamente terá o olhar do Relator.
3. É fundamental e imprescindível ao país que se aprove o mais rápido possível o PNE. Claro que ele não é uma panaceia, mas um condutor de políticas públicas e aponta horizontes para um país que deseja ser incluído entre as nações desenvolvidas com população escolarizada, politizada e com independência científica e tecnológica, propiciando assim a correção das desigualdades socioeconômicas, principalmente.
4. É verdade que trabalhamos com recursos escassos e assim é fundamental que apontemos e definamos onde se quer investir esses recursos e o que eles podem trazer como resultados a curto e médio prazos tendo presente a duração do PNE e seu legado para o próximo.
5. **Como representante das Universidades Particulares do Ensino Superior – ANUP, deixamos claro que esse segmento está fortemente engajado em construir cenários novos de qualidade do ensino superior dentro dos indicadores e parâmetros fixados pelo MEC e exigidos pela sociedade. Já avançamos muito!**
6. Nossa posição é de que não podemos ter uma visão excludente ao falar de financiamento educacional, pois educação é um bem público que pode ser administrado e gerenciado pelo Governo Federal, Estadual, Municipal e por

segmentos comunitários e confessionais (segmento já objeto de lei que o regulamenta, inclusive em termos de parcerias) e também por iniciativas de particulares dentro da liberdade constitucional, observado o que diz o artigo 209 da Constituição Federal e observando também o que propõe a Lei 9.394 de 1996 LDB e 10.861 de 2004 que institui o SINAES.

7. Assim, concordamos com a redação da Meta 20 proposta pelo Senado desde seu início que diz “ampliar o investimento público em educação” sem excluir ninguém desse financiamento. Não estamos aqui dizendo que devemos distribuir recursos sem critérios, sem finalidade, sem escopo específico, sem selecionar parceiros, sem acompanhamento, sem medir resultados para o bem público, evitando que qualquer um se aproprie do que é público em benefício próprio. Educação é múnus público, obrigação de todos sem excluir ninguém da responsabilidade. Somos anjos de uma asa só, se não nos abraçarmos não poderemos voar. Quanto mais profissionais estiverem envolvidos, mais facilmente atingiremos as metas que o PNE propõe. E todos sabem o setor público sozinho não resolve o problema. Parcerias para objetivos públicos comuns sempre serão positivas.

8. Vamos, por favor, adotar o bom senso e terminar com essa ranzinza histórica que vem dos tempos da década de sessenta em querelas inúteis sobre educação pública x educação privada. Não podemos ter uma visão distorcida. Não existe educação gratuita, todos nós pagamos pelos serviços educacionais. Importante é conduzir políticas de parcerias específicas complementares , com objetivos claros e metas definidas. No final o que importa é o ser humano, seu desenvolvimento e bem estar e ele não se diferencia como público ou privado. Os impostos que todos pagamos devem ser destinados a todos em benefício coletivo sem distinção. Temos que ver sim o bem público coletivo e não o particularizado. O resto é sectarismo e fundamentalismo que nada constrói.

9. Concordamos também com o acréscimo feito pelo Senado para mais uma meta a 21 – a saber:

Meta 21 – aumentar a produção científica brasileira de nível internacional para que o País figure no grupo dos 10 maiores produtores de conhecimentos novos no mundo, com ênfase na pesquisa, desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como

atingir a proporção de 4 doutores por 1000 habitantes, considerando a população na faixa etária adequada:

8 estratégias com detalhamento da questão da internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, abordada no substitutivo da Câmara, nas estratégias 14.5. e 14.6.

Atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa; intercâmbio nacional e internacional; investimentos em pesquisa e formação de recursos humanos com foco na inovação; meta de 4 doutores por 1000 habitantes; cooperação científica com empresas, instituições de ensino e instituições de ciência e tecnologia; redes físicas de laboratórios multifuncionais; pesquisa voltada a diversidade regional, biodiversidade e recursos hídricos.

Creio que essa meta sintetiza bem o que é necessário para que o Brasil se torne independente científica e tecnologicamente e seja respeitado como produtor de novos conhecimentos para o bem estar da humanidade. Creio também que com essa meta seja possível repatriar centenas de cientistas brasileiros expoentes em suas áreas que atuam no exterior com brilhantismo. Vamos dar-lhes condições para que possam trabalhar no Brasil, formar seguidores e deixar um legado para as gerações futuras. E isso só será possível com educação de qualidade desde o ensino fundamental até a pós-graduação e os sinalizadores para tanto estão no PNE. Não é perfeito, mas queiram ou não é um avanço e precisamos dele sim. Ficar reclamando apenas na retaguarda nada constrói.

10. E finalmente, no exíguo tempo que tivemos queremos enfatizar novamente que o PNE representa um poderoso instrumento de indução e condução das políticas públicas brasileiras para uma educação de qualidade e por consequência para a ciência e tecnologia e sua aprovação com os ajustes que os nobres deputados saberão fazer, em breve poderá ser posto em prática para o bem de todos e o desenvolvimento Brasil.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2014

Prof.Dr.Raulino Tramontin

Consultor da Associação Nacional das Universidades Particulares - ANUP